



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20171LICAN0250	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES:	SIM	SIM	SIM	NÃO

		1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
2	20171PED0260	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3	20191AGPS0134	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária	NÃO	SIM	SIM	NÃO

		em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável. OBSERVAÇÕES: 1)A conta e o termo devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
4	20171PED0332	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
5	20182AGRO0275	INDEFERIDO. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina para entrevista	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20192AGRO0370	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: anexo XII do estudante; comprovantes de despesas informados no anexo III; entregou anexo III com algumas respostas em branco. Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do anexo III.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7	20172AGRO0226	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltou o seguinte documento: declaração de renda do pai emitida pelo sindicato rural especificando a renda mensal do produtor. Na declaração fornecida e assinada pelo representante do sindicato é que deve constar a renda do produtor.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
8	20182AGRO0518	INDEFERIDO. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina para entrevista. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com algumas respostas em branco. Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do anexo III; faltou comprovante de endereço familiar conforme solicita item 1.7 do anexo I do edital 05/2019; faltou comprovante de energia familiar e anexo XI; comprovante de renda do pai encontra-se sem renda e sem data; anexos VIII, XII e XVIII do estudante sem reconhecer assinatura.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9	20182AGRO0194	INDEFERIDO. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina para entrevista. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com algumas respostas em branco. Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		anexo III;faltou anexo XII da estudante; faltou cópia do cartão escolar COBE conforme item 2.3.1 do anexo I do Edital 05/2019;				
10	20192AGRO0087	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltou anexo XII do estudante.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
11	20191LICAN0069	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:faltou anexo XIII da mãe do estudante, referente a irmã do estudante;não entregou cópia do cartão escolar - COBE;cópia do cartão de frequência escolar; cópia do comprovante de despesa com transporte escolar.Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
12	20172AGRO0056	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:entregou anexo III com algumas respostas em branco.Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do anexo III;não entregou os comprovantes de despesas informados no anexo III;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
13	20192AGRO0273	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:entregou carteira de trabalho da estudante sem a página de contrato de trabalho;faltou anexo XIII da mãe;faltou anexo XII da estudante.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 10/12/2019.